



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

---

**DECISÃO Nº 10/2013 – CONSUNI/CPG**

Aprova a minuta de convênio para a viabilização do Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre, a ser celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o Banco Santander (Brasil) S/A.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001519/2013-91;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a minuta de convênio para viabilização do Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Livre, a ser celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o Banco Santander (Brasil) S/A.

**Art. 2º** Serão concedidas, pelo Banco Santander (Brasil) S/A, 2 (duas) bolsas para docentes ou discentes indicados pela UFFS, na quantia de R\$ 7.709,40 (sete mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), por bolsa.

**Art. 3º** O convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de junho de 2014.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, 6ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 24 de setembro de 2013.

*Prof. Joviles Vitório Trevisol*  
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário